



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP

LEI Nº1048/80

*Orçamento*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O orçamento geral do município de Salto, para o exercício financeiro de 1981, discriminados pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa em Cr\$395.000.000,00 (trezentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadações das rubricas previstas na legislação em vigor, especificadas na Lei 4320/64 e de acordo com o seguinte desdobramento:

## 1. RECEITAS CORRENTES

1.1 - Receita Tributária.....	33.750.000,00
1.2 - Receita Patrimonial.....	45.000,00
1.3 - Receita Industrial.....	17.980.000,00
1.4 - Transferências Correntes.....	269.350.000,00
1.5 - Receitas Diversas.....	47.600.000,00
Sub-total.....	368.725.000,00

## 2. RECEITAS DE CAPITAL

2.3 - Alienação bens móveis e imóveis...	6.000.000,00
2.5 - Transferências de Capital.....	20.275.000,00
Sub-total.....	26.275.000,00
TOTAL GERAL.....	395.000.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada com o seguinte desdobramento:

01 - Legislativa.....	10.800.000,00
03 - Administração e Planejamento.....	45.831.000,00
05 - Comunicações.....	500.000,00
06 - Defesa Nacional Segurança Pública..	2.273.000,00
08 - Educação e Cultura.....	51.521.000,00

*Ruy*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO

13.320 - SALTO - SP


fls. 02

10 = Habitação e Urbanismo.....	150.675.000,00
11 - Indústria, Comércio Serviços.....	3.360.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....	115.003.000,00
15 - Assistência e Previdência.....	12.452.000,00
16 - Transportes.....	<u>2.585.000,00</u>
TOTAL GERAL.....	Cr\$395.000.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

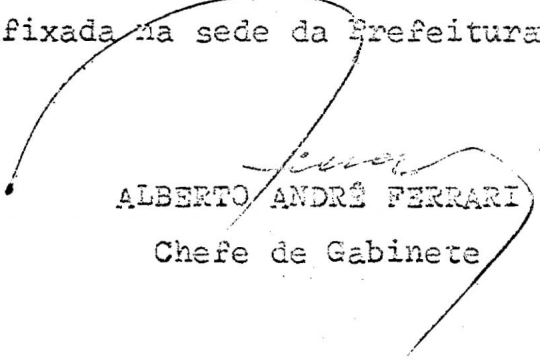
Prefeitura Municipal de Salto,

em 04 de Dezembro de 1980

  
\_\_\_\_\_  
JESUINO RUY

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
ALBERTO ANDRÉ FERRARI

Chefe de Gabinete